



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.239, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$5.241.828,72 (cinco milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$5.241.828,72 (cinco milhões duzentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

10 301-	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0010-	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10 301 0010 2 064 -	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERC P/JURIDICO (271)	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (6050)	R\$ 1.172.189,15
Fonte:1600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	
Desdobramento: 4500	-Custeio Atenção Básica	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 2.272.189,15
10 302 0232 -	BLOCODE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0232 2 228 -	PROGRAMA TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(6412)	R\$ 64.851,54
Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4501	CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 64.851,54
10 304 0304 -	VIGILANCIA SANITÁRIA	
10 304 0304 2 075 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE VIGILANCIA	3.3.90.30.00.00.00 -
	MATERIAL DE CONSUMO (6225)	R\$ 230.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS P/JUR (6226.)	R\$ 231.185,67
Fonte:1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 461.185,67
10 303 -	Suporte Profilático e Terapêutico	
10 303 0010 -	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10 303 0010 2 066 -	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA APS	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR 276)	R\$ 206.959,67
Fonte:1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 206.959,67
10 302 0124 -	SAUDE PSICOSOCIAL	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

10 302 0124 2 123 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC DO RSME (CAPS)	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (4570)	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/ JURIDICO (4692)	R\$ 34.001,73 Fonte:1600
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 94.001,73
10 301-	Atenção Básica	
10 301 0107-	ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
10 301 0107 2 088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIAPS - EQUIPES DE APS	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(6056)	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P/JU (62074)	R\$ 110.491,54
Fonte:1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4090	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indíge	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 220.491,54
10 301 0124 -	SAUDE PSICOSOCIAL	
10 301 0124 2 244 -	MANUTENÇÃO PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS	
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (6058)	R\$ 1.090.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(5730)	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇ (6171)	R\$ 38.249,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS P/FÍ (6172)	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/JU (5731)	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE(6059)	R\$ 10.000,00 Fonte:1621
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4011	Atenção Básica - PIES/Núcleo de Apoio	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 1.438.249,46
10 303 -	Suporte Profilático e Terapêutico	
10 303 0307 -	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL	
10 303 0307 2 086 -	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTRIBUIÇ (5737)	R\$ 204.682,87 Fonte:1621
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4050	Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 204.682,87
10302-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020307-	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL	
1030203072225-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAR SAMU	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JU(5841)	R\$ 279.217,09
Fonte:1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Desdobramento: 4170	SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC	
TOTAL DA FONTE/DESDOBRAMENTO		R\$ 279.217,09

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de maio de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**